



Boletim de Serviço

Universidade Federal da Integração Latino-Americana



ANO

V

Nº

86

DATA DE PUBLICAÇÃO

31 de janeiro de 2014

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 004, DE 27 DE JANEIRO DE 2014

O Conselho Universitário da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, considerando o que determina o art. 8º da Lei nº 12.772/2012, com as alterações dadas pela Lei nº 12.863/2013, de acordo com o que consta no processo nº 23422.002073/2013-01, e conforme deliberado em reunião ordinária, em 13 de dezembro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a dispensa, no edital do concurso público para a Carreira de Magistério Superior, da exigência de título de doutor, substituindo-a pelo título de mestre, para as subáreas de Relações Internacionais: Teoria das Relações Internacionais e Integração Regional, Política Externa e Integração Regional na América Latina e Análise das Relações Internacionais Contemporâneas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

PORTARIA UNILA Nº 058, DE 24 DE JANEIRO DE 2014

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; Decreto da Presidência da República nº 1.387/95 alterado pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99, §2º do art. 1º do Decreto nº 5.992/2006; art. 6º e inciso IV do art. 7º do Decreto nº 7.689/2012; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Autorização do Ministério da Educação nº 20130305.1268 e o que consta no processo 23422.003141/2013-41,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país com ônus, do servidor JAYME BENVENUTO LIMA JUNIOR, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1926999, no período de 10 a 14 de fevereiro de 2014, para participar do II Curso de Internacionalización Universitaria em las Américas y em el Caribe, como representante da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, na cidade de Washington DC, Estados Unidos da América.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 059, DE 27 DE JANEIRO DE 2014

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no inciso I do art. 9º da Lei 8.112/1990, no Decreto nº 7.485, de 18/05/11, na Portaria Interministerial nº 461, de 20/11/13, D.O.U. de 21/11/13, no Edital Unila nº 01, de 04/09/2013, publicado no DOU de 05/09/2013, do concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Nível 1, da Carreira do Magistério Superior, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva, e o que consta no processo 23422.000212/2014-35,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Larissa Andréia Wagner Machado na vaga de código nº 904935.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 060, DE 27 DE JANEIRO DE 2014

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no inciso I do art. 9º da Lei 8.112/1990, no Decreto nº 7.485, de 18/05/11, na Portaria Interministerial nº 461, de 20/11/13, D.O.U. de 21/11/13, no Edital Unila nº 01, de 04/09/2013, publicado no DOU de 05/09/2013, do concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Nível 1, da Carreira do Magistério Superior, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva, e o que consta no processo 23422.000213/2014-80,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Clovis Antonio Brighenti na vaga de código nº 904936.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 061, DE 27 DE JANEIRO DE 2014

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no inciso I do art. 9º da Lei 8.112/1990, no Decreto nº 7.485, de 18/05/11, na Portaria Interministerial nº 461, de 20/11/13, D.O.U. de 21/11/13, no Edital Unila nº 01, de 04/09/2013, publicado no DOU de 05/09/2013, do concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Nível 1, da Carreira do Magistério Superior, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva, e o que consta no processo 23422.000214/2014-24,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Gustavo Oliveira Vieira na vaga de código nº 904937.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 062, DE 27 DE JANEIRO DE 2014

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no inciso I do art. 9º da Lei 8.112/1990, no Decreto nº 7.485, de 18/05/11, na Portaria Interministerial nº 461, de 20/11/13, D.O.U. de 21/11/13, no Edital Unila nº 01, de 04/09/2013, publicado no DOU de 05/09/2013, do concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Nível 1, da Carreira do Magistério Superior, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva, e o que consta no processo 23422.000215/2014-79,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Silvia Aparecida Zimmermann na vaga de código nº 904938.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 063, DE 27 DE JANEIRO DE 2014

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no inciso I do art. 9º da Lei 8.112/1990, no Decreto nº 7.485, de 18/05/11, na Portaria Interministerial nº 461, de 20/11/13, D.O.U. de 21/11/13, no Edital Unila nº 01, de 04/09/2013, publicado no DOU de 05/09/2013, do concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Nível 1, da Carreira do Magistério Superior, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva, e o que consta no processo 23422.000217/2014-68,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Silvia Lima de Aquino na vaga de código nº 904940.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 064, DE 27 DE JANEIRO DE 2014

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no inciso I do art. 9º da Lei 8.112/1990, no Decreto nº 7.485, de 18/05/11, na Portaria Interministerial nº 461, de 20/11/13, D.O.U. de 21/11/13, no Edital Unila nº 01, de 04/09/2013, publicado no DOU de 05/09/2013, do concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Nível 1, da Carreira do Magistério Superior, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva, e o que consta no processo 23422.000218/2014-11,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ramon Blanco de Freitas na vaga de código nº 904941.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 065, DE 27 DE JANEIRO DE 2014

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no inciso I do art. 9º da Lei 8.112/1990, no Decreto nº 7.485, de 18/05/11, na Portaria Interministerial nº 461, de 20/11/13, D.O.U. de 21/11/13, no Edital Unila nº 01, de 04/09/2013, publicado no DOU de 05/09/2013, do concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Nível 1, da Carreira do Magistério Superior, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva, e o que consta no processo 23422.000219/2014-57,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Marcela Nogueira Ferrario na vaga de código nº 904942.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 066, DE 27 DE JANEIRO DE 2014

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais,

considerando o que consta no inciso I do art. 9º da Lei 8.112/1990, no Decreto nº 7.485, de 18/05/11, na Portaria Interministerial nº 461, de 20/11/13, D.O.U. de 21/11/13, no Edital Unila nº 01, de 04/09/2013, publicado no DOU de 05/09/2013, do concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Nível 1, da Carreira do Magistério Superior, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva, e o que consta no processo 23422.000236/2014-94,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Bruno López Petzold na vaga de código nº 904945.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 067, DE 27 DE JANEIRO DE 2014

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no inciso I do art. 9º da Lei 8.112/1990, no Decreto nº 7.485, de 18/05/11, na Portaria Interministerial nº 461, de 20/11/13, D.O.U. de 21/11/13, no Edital Unila nº 01, de 04/09/2013, publicado no DOU de 05/09/2013, do concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Nível 1, da Carreira do Magistério Superior, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva, e o que consta no processo 23422.000240/2014-52,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Makerli Galvan Zanella na vaga de código nº 904944.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 068, DE 27 DE JANEIRO DE 2014

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no inciso I do art. 9º da Lei 8.112/1990, no Decreto nº 7.485, de 18/05/11, na Portaria Interministerial nº 461, de 20/11/13, D.O.U. de 21/11/13, no Edital Unila nº 01, de 04/09/2013, publicado no DOU de 05/09/2013, do concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Nível 1, da Carreira do Magistério Superior, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva, e o que consta no processo 23422.000238/2014-83,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Analia Chernavsky na vaga de código nº 904946.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 069, DE 27 DE JANEIRO DE 2014

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no inciso I do art. 9º da Lei 8.112/1990, no Decreto nº 7.485, de 18/05/11, na Portaria Interministerial nº 461, de 20/11/13, D.O.U. de 21/11/13, no Edital Unila nº 01, de 04/09/2013, publicado no DOU de

05/09/2013, do concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Nível 1, da Carreira do Magistério Superior, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva, e o que consta no processo 23422.000242/2014-41, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Carlos Kusano Bucalen Ferrari na vaga de código nº 904947.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 070, DE 28 DE JANEIRO DE 2014

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.002972/2013-04, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor FERNANDO CESAR MENDES BARBOSA, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 1652668, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 05 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 071, DE 28 DE JANEIRO DE 2014

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.003112/2013-80, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora FERNANDA SOTELLO, Administrador, SIAPE 1943262, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 01 para o padrão de vencimento 02, a partir de 14 de novembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 072, DE 28 DE JANEIRO DE 2014

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.003120/2013-26, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor RODRIGO PINHEIRO COSTA, Administrador, SIAPE 1955723, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 01 para o padrão de vencimento 02, a partir de 02 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 073, DE 28 DE JANEIRO DE 2014

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da

Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.003139/2013-72, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor LUIZ CARLOS KRUDYCZ, Técnico em Contabilidade, SIAPE 1828011, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 26 de novembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 074, DE 28 DE JANEIRO DE 2014

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.003156/2013-18, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora CLAUDIA JANICE HILGERT, Assistente em Administração, SIAPE 1826882, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 22 de novembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 075, DE 28 DE JANEIRO DE 2014

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.003096/2013-25, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora ELAINE APARECIDA LIMA, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 1826888, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 24 de novembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 076, DE 28 DE JANEIRO DE 2014

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; Decreto da Presidência da República nº 1.387/95 alterado pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99, §2º do art. 1º do Decreto nº 5.992/2006; art. 6º e inciso IV do art. 7º do Decreto nº 7.689/2012; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Autorização do Ministério da Educação nº 20130305.1268 e o que consta no processo 23422.002895/2013-84, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país com ônus limitado,

do servidor JUAN DE DIOS GARRIDO ARRATE, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1854059, no período de 18 a 31 de maio de 2014, para para ministrar disciplina correspondente ao Mestrado “Maestria y Especialización em Ciências Físicas a convite do Departamento de Física da Facultad de Ciencias Exactas y Naturales, da Universidad Nacional de Asunción, na cidade de Assunção, Paraguai.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA PROGEPE Nº 006, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com o art. 36 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo nº 23422.000172/2014-21,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora PATRICIA HEDLER OKUNO, Assistente em Administração, SIAPE 1773428, da Divisão de Estágio e Atividades Complementares da PROGRAD para a Biblioteca Latino-Americana, a partir de 01 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 007, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.000140/2014-26,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FERNANDO HAETINGER MASERA DA SILVA, Secretário Executivo, SIAPE 1764416, como substituto do titular do cargo de Chefe da Seção de Apoio ao Estrangeiro, código FG-3, no período de 27 de janeiro a 09 fevereiro de 2014.

Art. 2º Revogar a Portaria UNILA Nº 653, de 10 de setembro de 2013, publicada no Boletim de Serviço UNILA Nº 69, de 13 de setembro de 2013, pág. 6.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 008, DE 28 DE JANEIRO DE 2014.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os arts. 5º e 6º da Medida Provisória nº 2.174-28 de 2001, e o que consta no processo nº 23422.001224/2013-04,

RESOLVE:

Art. 1º Reverter a jornada de trabalho concedida pela Portaria UNILA 422/2013, de 08 de julho de 2013, publicada no boletim de serviços nº 60, de 12 de julho de 2013, de seis horas diárias e trinta horas semanais para

oito horas diárias e quarenta horas semanais, do servidor DANIEL TEOTONIO DO NASCIMENTO, SIAPE 1955718, ocupante do cargo de Administrador, a partir de 01 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

EDITAL PROGEPE Nº 12, DE 27 DE JANEIRO DE 2014
PSS 01/2014

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA nº 786, de 21 de outubro de 2013, nos termos inciso V do Art. 2º da Lei 8.745 de 9 de dezembro de 1933 e posteriores alterações, torna público o Edital de Abertura de Inscrição, destinado a selecionar Professor Visitante estrangeiro, por meio de Processo Seletivo Simplificado:

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado é destinado a selecionar Professores Visitantes de nacionalidade estrangeira, para Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

1.2 Poderão participar do Processo Seletivo Simplificado portadores do título de doutor, no mínimo, há 2 (dois) anos.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo endereço eletrônico unila.edu.br/concursos.

2.2 O período de inscrições será das 00:00 horas de 03 de fevereiro às 23:59 horas de 02 de março de 2014.

2.3 Caso não haja inscritos para uma determinada área, as inscrições para esta área ficarão automaticamente prorrogadas por 7 (sete) dias consecutivos.

2.4 No ato da inscrição o candidato deverá anexar:

- Curriculo.
- Os documentos comprobatórios dos itens a serem pontuados no currículo, como: títulos, comprovação de experiência, artigos, etc.
- Proposta de atuação acadêmica na UNILA, na área de conhecimento da vaga pretendida, bem como sua contribuição para o intercâmbio cultural, científico, tecnológico e educacional da América Latina.

2.4.1 Os arquivos deverão estar em formato .pdf.

2.4.2 Os documentos comprobatórios, citados na alínea “b”, do item 2.4, deverão ser anexados em arquivo único.

2.5 Os documentos de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 2.4 poderão ser apresentados no idioma português ou espanhol.

2.6 A informações prestadas no ato da inscrição são inteira responsabilidade do candidato.

2.7 A inscrição do candidato implicará ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas em edital.

2.8 A UNILA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, bem como falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.

2.9 Não há taxa de inscrição.

3 DAS ÁREAS, HABILITAÇÕES E VAGAS

3.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas a seguir especificadas:

Área	Subárea	Titulação Mínima Exigida	Nº Vagas
------	---------	--------------------------	----------

Cinema e Audiovisual	Direção de Arte	Doutorado em Cinema e Audiovisual, Comunicação, Artes ou Áreas afins.	01
Cinema e Audiovisual	História do Cinema Latino-americano	Doutorado em Cinema e Audiovisual, Comunicação, Artes ou Áreas afins.	01
Engenharia	Engenharia Térmica	Graduação em Engenharia com Doutorado em Engenharia na área das ciências térmicas	02
Saúde Coletiva	Saúde Pública e Políticas Públicas de Saúde	Doutorado em Ciências da Saúde, com ênfase em saúde pública ou Doutorado na área de Ciência Política, com ênfase em Políticas Públicas de Saúde	01
Sociologia	Sociologia Latino-Americana	Doutorado em Sociologia	01

4 DA SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo ocorrerá em etapa única de análise de currículo, conforme a tabela de pontuação a seguir:

4.1.1 PROPOSTA DE ATUAÇÃO ACADÊMICA (Pontuação Máxima: 2,5 pontos)

Proposta	Pontos
4.1.1.1 – Proposta de atuação acadêmica	até 2,50

4.1.2 PRODUÇÃO INTELECTUAL E ARTÍSTICA PUBLICADA OU REGISTRADA NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS (Pontuação Máxima: 2,5 pontos)

Produção	Pontos
4.1.2.1 – Livro na área de conhecimento do concurso, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,50 por livro
4.1.2.2 – Capítulo de livro na área de conhecimento do concurso, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,40 por capítulo
4.1.2.3 – Artigo, publicado em periódico indexado, na área de conhecimento do concurso	Até 0,40 por artigo
4.1.2.4 – Artigo na área de conhecimento do concurso, publicado em periódico não indexado	Até 0,30 por artigo
4.1.2.5 – Trabalho completo na área de conhecimento do concurso, publicado em Anais de congressos	Até 0,20 por artigo
4.1.2.6 – Produção/obra Artístico-Cultural	Até 0,20 por produção/obra

4.1.3 ATIVIDADES DIDÁTICAS NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 2,5 pontos)

Atividade	Ponto
4.1.3.1 – Disciplina ministrada em curso de graduação na área de conhecimento do concurso	0,40 ponto por semestre
4.1.3.2 – Disciplina ministrada em curso de pós-graduação na área de conhecimento do concurso	0,50 ponto por semestre
4.1.3.3 – Disciplina ministrada em demais níveis escolares e cursos na área de conhecimento do concurso	0,30 ponto por semestre

4.1.4 ATIVIDADES EM PESQUISA (Pontuação máxima 2,5 pontos)

Atividade	Ponto
4.1.4.1 – Líder/Coordenador de pesquisa na área do concurso	até 2,00 pontos
4.1.4.2 – Participação em grupo de pesquisa na área do concurso	até 1,00 ponto

4.2 Será considerado eliminado o candidato que obtiver menos de 6,00 pontos na somatória simples da pontuação dos itens 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3 e 4.1.4.

4.3 Serão considerados os seguintes critérios para desempate, na ordem:

a) Maior idade, no caso de candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme Art. 27, parágrafo único da Lei 10.741 de 2003 (Estatuto do Idoso).

b) Maior pontuação no item 4.1.1 – Proposta de atuação acadêmica.

c) Maior pontuação no item 4.1.2 – Produção Intelectual e Artística publicada ou registrada nos últimos 5 (cinco) anos.

d) Maior pontuação no item 4.1.3 – Atividades Didáticas nos últimos 10 (dez) anos.

e) Maior pontuação no item 4.1.4 – Atividades em Pesquisa

5 DA CONTRATAÇÃO

5.1 O candidato aprovado, dentro do número limite de vagas de cada área, será convocado via e-mail, informado no ato da inscrição, e terá até 48 horas para confirmar o aceite na vaga.

5.2 Após o aceite, o candidato terá 10 (dez) dias consecutivos, para entregar os documentos necessários para a contratação e para a emissão de visto (caso ainda

não possua).

5.2.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, mediante solicitação formal, caso o pedido seja aceito pela coordenação do curso à que pertence a vaga a ser preenchida.

5.3 O candidato convocado, deverá cumprir com os seguintes requisitos:

a) Possuir a idade mínima de dezoito anos.

b) Não ter sido contratado, como professor Substituto ou Visitante, nos termos da Lei Nº 8.745, no últimos 24 meses.

c) Possuir visto de trabalho no Brasil (caso o candidato ainda não possua, a UNILA dará o suporte necessário para emissão do visto).

5.4 No ato da contratação o candidato deverá apresentar, ainda, cópias e originais, dos seguintes documentos:

a) Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou Passaporte.

b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

c) Cadastro no PIS/PASEP.

d) Titulação mínima exigida.

5.4.1 Ainda no ato da contratação, o candidato deverá apresentar os documentos originais, que comprovem os itens pontuados no Processo Seletivo, de acordo com a tabela de pontuação.

5.4.2 A titulação mínima exigida que não estiver em língua portuguesa ou espanhola deverá ser traduzida para português, por tradutor juramentado, no Brasil.

5.5 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados nos itens 5.3, 5.4 e 5.4.1 implica a desclassificação do candidato no presente processo seletivo.

5.6 Aos estrangeiros, a PROGEPE/UNILA dará o suporte necessário para obtenção de visto temporário no Brasil junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e os devidos esclarecimentos quanto aos demais documentos exigidos.

5.7 O caso de não aceitação da convocação ou não comparecimento, implicará em desclassificação, podendo a UNILA convocar o candidato imediatamente subsequente na ordem da classificação, até o efetivo preenchimento da vaga.

5.8 A contratação temporária de que trata o presente Edital dar-se-á para prestação de serviços docentes no ensino, na pesquisa e na extensão, desobrigando-se as partes de qualquer encargo tão logo findo o prazo de vigência do contrato, na forma disposta em lei.

5.9 O contrato terá vigência inicial de doze meses, contados de sua assinatura, podendo, ao término deste prazo, ser prorrogado por até 36 meses, no interesse da Administração, em conformidade com as disposições da legislação vigente.

5.10 Os contratados perceberão a remuneração de R\$ 8.049,77 (oito mil e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos) e Auxílio Alimentação no valor de R\$ 373,00 (trezentos e setenta e três reais).

6 DOS RECURSOS

6.1 Os candidatos poderão interpor recursos na Homologação das Inscrições e na divulgação do Resultado Final, em até 2 (dois) dias após a divulgação das mesmas, através de formulário próprio, disponibilizado no site da universidade.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas designará as Bancas Examinadoras para a realização e julgamento do Processo Seletivo de que trata o presente Edital.

7.2 O Processo Seletivo e a posterior contratação

temporária regem-se pelas disposições da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, com as alterações posteriores a ela acrescentadas.

7.3 O resultado final da seleção será publicado no site www.unila.edu.br/concursos, na data prevista de 17 de março de 2014.

7.3.1 Em caso de prorrogação de inscrição, o prazo para divulgação do resultado final também fica prorrogado em 7 (sete) dias consecutivos.

7.4 Os casos omissos e as dúvidas porventura suscitadas serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, cabendo recursos de suas decisões ao Reitor, no prazo máximo de dois dias, a contar do conhecimento da decisão recorrida.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

EDITAL PROGEPE Nº 013, DE 27 DE JANEIRO DE 2014

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA nº 786, de 21 de outubro de 2013, nos termos da legislação em vigor e do Edital PROGEPE Nº 01, de 9 de janeiro de 2014, torna público o Edital de Abertura de Inscrição, destinado a selecionar candidaturas por meio de concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior nas condições e características a seguir:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente concurso é regido pelo Edital PROGEPE Nº 01, de 9 de janeiro de 2014, que estabelece as Condições Gerais para Concursos da Carreira Magistério Superior na UNILA.

1.2. É parte integrante do presente, o Edital de Condições Gerais e retificações, que o candidato, ao se inscrever, declara ter conhecimento.

2. INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas no endereço unila.edu.br/concursos, conforme o item 5 do Edital PROGEPE de Condições Gerais Nº 01, de 9 de janeiro de 2014.

2.2. Período de Inscrição: 06 de fevereiro a 02 de março de 2014.

3. QUADRO DE VAGAS

Cargo:	Professor do Magistério Superior
Carga Horária:	40 horas semanais
Regime de Trabalho:	Dedicação Exclusiva
Área:	Física
Subárea:	Física Geral - Ensino
Titulação Mínima Exigida:	Graduação em Física Licenciatura e Doutorado em Ensino de Física ou Ensino de Ciências com ênfase em Física ou Doutorado em Física ou em outra área de Ciências Exatas ou de Engenharia com Mestrado em Ensino de Física ou Ensino de Ciências com ênfase em Física

4. DATA, LOCAL E HORÁRIO DA PROVA

Data:	As provas ocorrerão entre os dias 10 e 14 de março de 2014.
-------	---

4.1 O local e o horário do concurso serão divulgados em edital específico no site www.unila.edu.br/concursos.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

5.1. De acordo com os itens 10 e 11 do Edital de Condições Gerais Nº 01, de 4 de setembro de 2013, para Concursos Públicos de Provas e Títulos, as provas escrita e didática serão compostas de questões cujo conteúdo será selecionado dentre os tópicos abaixo:

Prova Escrita

1. Teorias de ensino e aprendizagem.
2. Projetos e Programas para o ensino de Física.
3. Transposição Didática.
4. Materiais didáticos para o ensino de Física.

5. Epistemologia e História da Ciência no ensino de Física.

Prova Didática

1. Gravitação Newtoniana.
2. Leis da Conservação.
3. Leis da Termodinâmica.
4. Equação de Maxwell.
5. Interferência e difração de luz.
6. Matéria e Radiação.
7. Teoria da Relatividade Especial.

6. QUADRO DE PONTUAÇÕES PARA A PROVA DE TÍTULOS E DE CURRÍCULO

6.1 TITULAÇÃO (Pontuação Máxima: 3,5 pontos)

Título	Pontos
6.1.1 – Doutorado ou Livre - Docência em Ensino de Física ou Doutorado em Ensino de Ciências com Ênfase em Física	3,5
6.1.2 – Doutorado ou Livre - Docência em Física ou em outra área de Ciências Exatas ou de Engenharia	3,0
6.1.3 – Mestrado em Ensino de Física ou Mestrado em Ensino de Ciências com ênfase em Física	2,5
6.1.4 – Mestrado em Física ou em outra área de Ciências Exatas ou de Engenharias	1,5
6.1.5 – Especialização lato sensu em Ensino de Física ou em Ensino de Ciências com ênfase em Física	0,5
6.1.6 – Especialização lato sensu em Física	0,1
6.1.7 – Licenciatura em Física	0,5
6.1.8 – Bacharelado em Física	0,5

6.2 PRODUÇÃO INTELECTUAL E ARTÍSTICA PUBLICADA OU REGISTRADA NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS (Pontuação Máxima: 3,5 pontos)

Produção	Pontos
6.2.1 – Livro publicado com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso, com pontuação integral para livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	Até 1,0 por item
6.2.2 – Livro publicado com ISBN, em área correlata, com pontuação integral para livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	Até 0,6 por item
6.2.3 – Capítulo de livro publicado com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso, com pontuação integral para livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	Até 0,5 por item
6.2.4 – Capítulo de livro publicado com ISBN, em área correlata, com pontuação integral para livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	Até 0,2 por item
6.2.5 – Patente registrada, na área do concurso, no exterior	Até 1,0 por item
6.2.6 – Patente registrada, na área do concurso, no Brasil	Até 0,5 por item
6.2.7 – Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como Qualis A internacional, na área de Ensino de Física ou Ensino de Ciências com ênfase em Física	Até 1,0 por item
6.2.8 – Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como Qualis B internacional, na área de Ensino de Física ou Ensino de Ciências com ênfase em Física	Até 0,5 por item
6.2.9 – Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como Qualis A internacional, na área de Física	Até 0,8 por item
6.2.10 – Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como Qualis B internacional, na área de Física	Até 0,4 por item
6.2.11 – Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como Qualis A ou B nacional, em Ensino de Física ou Ensino de Ciências com ênfase em Física ou Física	Até 0,2 por item
6.2.12 – Trabalho completo publicado em anais de congresso internacional, na área de conhecimento objeto do concurso	Até 0,2 por item
6.2.13 – Trabalho completo publicado em anais de congresso nacional, na área de conhecimento objeto do concurso	Até 0,1 por item
6.2.14 – Prêmio por atividade científica, na área de conhecimento objeto do concurso	Até 0,5 por item
6.2.15 – Consultoria a órgão especializado de gestão científica, tecnológica ou consultoria técnica prestada a órgão público ou privado	Até 0,1 por item
6.2.16 – Manual didático ou outro instrumento didático. Pontuação por manual ou instrumento	Até 0,5 por item
6.2.17 – Organização de congressos. Pontuação pelo conjunto	Até 0,2 por item
6.2.18 – Aprovação em concurso inerente à habilitação, relacionado com a área de conhecimento	Pontuação pelo conjunto 0,5 por item

6.3 ATIVIDADES DIDÁTICAS NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS:

Atividade	Ponto
6.3.1 – Exercício de magistério superior, como docente em curso de graduação e (ou) pós-graduação em Instituição de Ensino Superior	0,05 a cada 2 horas semanais por ano
6.3.2 – Orientação de tese de doutorado aprovada na área do concurso	1,0 por item
6.3.3 – Orientação de dissertação de mestrado aprovada na área do concurso	Pontuação por dissertação 0,4 por item
6.3.4 – Orientação de monografia de especialização aprovada na área de concurso	Pontuação por monografia 0,3 por item
6.3.5 – Orientação de monografia ou trabalho final de curso de graduação na área do concurso	Pontuação por monografia 0,1 por item
6.3.6 – Orientação de grupo PET	0,2 por grupo por ano
6.3.7 – Orientação de aluno bolsista de iniciação científica	0,2 por bolsista por ano
6.3.8 – Orientação de aluno bolsista de monitoria	0,05 por bolsista por ano
6.3.9 – Orientação de aluno bolsista de extensão	0,05 por bolsista por ano

6.4 DEMAIS ATIVIDADES NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS (Pontuação Máxima: 1,5 pontos)

Atividade	Pontos
6.4.1 – Ocupantes de outros cargos de CD-3 e CD-4	0,4 por ano
6.4.2 – Membro de Conselhos Superiores de Universidades	0,05 por ano
6.4.3 – Presidência de Comissão de Progressão Funcional, Comissão de Ética Profissional e Comitê de Ética em Pesquisa	0,05 por orientação concluída
6.4.4 – Coordenação de curso de especialização de caráter permanente ou eventual	0,2 por ano
6.4.5 – Chefia de departamento, coordenador de colegiado de curso de graduação, coordenador de programa de pós-graduação de caráter permanente	0,2 por ano
6.4.6 – Atividade profissional relacionada com área de conhecimento	0,05 por ano
6.4.7 – Participação em Comissão Examinadora de doutorado como membro efetivo	0,15 por item
6.4.8 – Participação em Comissão Examinadora de mestrado como membro efetivo	0,1 por item
6.4.9 – Participação em Comissão Examinadora de monografia de conclusão de curso ou de especialização	0,05 por item
6.4.10 – Participação em Comissão Examinadora de Concurso Público de Docente como membro efetivo	0,1 por item
6.4.11 – Coordenação de projeto de pesquisa e de extensão devidamente registrado no órgão competente	0,2 por projeto
6.4.12 – Coordenação de curso de extensão	(mínimo de 15h/aula) 0,10 por coordenação
6.4.13 – Pós-doutoramento na área de ensino de Física, com publicação vinculada	Pontuação por pós-doutoramento – 0,5 por ano
6.4.14 – Pós-doutoramento em área afim, com publicação vinculada	Pontuação por pós-doutoramento – 0,2 por ano

JAIR JEREMIAS JUNIOR

EDITAL PROGEPE Nº 014, DE 27 DE JANEIRO DE 2014

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA nº 786, de 21 de outubro de 2013, nos termos da legislação em vigor e do Edital PROGEPE Nº 01, de 9 de janeiro de 2014, torna público o Edital de Abertura de Inscrição, destinado a selecionar candidatos por meio de concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior nas condições e características a seguir:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente concurso é regido pelo Edital PROGEPE Nº 01, de 9 de janeiro de 2014, que estabelece as Condições Gerais para Concursos da Carreira Magistério Superior na UNILA.

1.2. É parte integrante do presente, o Edital de Condições Gerais e retificações, que o candidato, ao se inscrever, declara ter conhecimento.

2. INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas no endereço unila.edu.br/concursos, conforme o item 5 do Edital PROGEPE de Condições Gerais Nº 01, de 9 de janeiro de 2014.

2.2. Período de Inscrição: 06 de fevereiro a 02 de março de 2014.

3. QUADRO DE VAGAS

Cargo:	Professor do Magistério Superior
Carga Horária:	40 horas semanais
Regime de Trabalho:	Dedicação Exclusiva
Área:	Relações Internacionais e Integração
Subárea:	Política Externa e Integração Regional na América Latina
Titulação Mínima Exigida:	Graduação em Relações Internacionais e áreas afins e Mestrado em Relações Internacionais e áreas afins (Ciência Política, Política Internacional, Política Externa, Estudos Estratégicos, Ciências Sociais, Sociologia Política, Sociologia e Ciências Humanas)

4. DATA, LOCAL E HORÁRIO DA PROVA

Data:	As provas ocorrerão entre os dias 10 e 14 de março de 2014.
-------	---

4.1 O local e o horário do concurso serão divulgados em edital específico no site www.unila.edu.br/concursos.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

5.1 De acordo com os itens 10 e 11 do Edital de Condições Gerais Nº 01, de 09 de janeiro de 2014, para Concursos Públicos de Provas e Títulos, as provas escrita e didática serão compostas de questões cujo conteúdo será selecionado dentre os tópicos abaixo:

1. As civilizações pré-colombianas e a conquista das Américas.
2. As independências e as relações interamericanas no início do século XIX.
3. Política Externa dos governos latino-americanos nos anos 1930.
4. Nacionalismos, governos populares e iniciativas de integração os anos 1950-1960.
5. As influências da CEPAL nos processos de integração na América Latina.
6. As relações Estados Unidos – América Latina nos anos 1960-1970.
7. Política Externa e as relações entre os governos militares o Cone Sul.
8. Mercosul.
9. Crise, Neoliberalismo e Política Externa na América Latina nos anos 1980-1990.
10. Os diferentes projetos de integração na América Latina no início do século XXI.

6. QUADRO DE PONTUAÇÕES PARA A PROVA DE TÍTULOS E DE CURRÍCULO

6.1 TITULAÇÃO (Pontuação Máxima: 4,0 pontos):

Título	Pontos
6.1.1 – Doutorado ou Livre-Docência na área de conhecimento do concurso	4,00
6.1.2 – Doutorado ou Livre-Docência em área correlata à área de conhecimento do concurso	3,50
6.1.3 – Mestrado na área de conhecimento do concurso	2,50
6.1.4 – Mestrado em área correlata à área de conhecimento do concurso	2,00

6.2 PRODUÇÃO INTELLECTUAL E ARTÍSTICA PUBLICADA OU REGISTRADA NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 3,0 pontos):

Produção	Pontos
6.2.1 – Livro na área de conhecimento do concurso, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,35 por livro
6.2.2 – Livro em outra área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,25 por livro
6.2.3 – Capítulo de livro na área de conhecimento do concurso, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,15 por capítulo
6.2.4 – Capítulo de livro em outra área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,05 por capítulo
6.2.5 – Artigo em periódico indexado na área de conhecimento do concurso	Até 0,50 por artigo
6.2.6 – Artigo em periódico indexado em outra área de conhecimento	Até 0,35 por artigo
6.2.7 – Artigo na área de conhecimento do concurso, publicado em periódicos não indexados	Até 0,15 por artigo
6.2.8 – Artigo em outra área de conhecimento, publicado em periódico não indexado	Até 0,05 por artigo
6.2.9 – Artigo na área de conhecimento do concurso, publicado em jornais, revistas, boletins ou outros meios de comunicação	Até 0,02 por artigo
6.2.10 – Artigo para discussão, manuscritos apresentados ou publicados em outros meios, com relevância na área de conhecimento do concurso	Até 0,01 por artigo
6.2.11 – Trabalho completo na área de conhecimento do concurso, publicado em Anais de Eventos Científicos Internacionais	Até 0,20 por artigo
6.2.12 – Trabalho completo na área de conhecimento do concurso, publicado em Anais de Eventos Científicos Nacionais	Até 0,10 por artigo
6.2.13 – Trabalho completo em outra área de conhecimento, publicado em Anais de congressos científicos	Até 0,05 por artigo
6.2.14 – Trabalho apresentado em congressos ou eventos científicos sem publicação em Anais de eventos científicos	Até 0,01 por trabalho
6.2.15 – Produção / obra Artístico-Cultural com relevância na área de conhecimento do concurso	Até 0,05 ponto por produção/obra
6.2.16 – Entrevistas concedidas à órgãos da imprensa ou periódicos sobre temas relacionados à área de conhecimento do concurso	Até 0,02 ponto por entrevista
6.2.17 – Entrevistas concedidas a órgãos da imprensa ou periódicos sobre temas de outra área de conhecimento	Até 0,01 ponto por entrevista
6.2.18 – Outras produções acadêmicas relevantes para a área de conhecimento do concurso	Até 0,01 ponto por produção/obra (máximo de 0,3 pontos)

6.3 ATIVIDADES DIDÁTICAS NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 3,0 pontos):

Atividade	Ponto
6.3.1 – Disciplina ministrada em curso de graduação na área de conhecimento do concurso	0,25 ponto por disciplina por semestre
6.3.2 – Disciplina ministrada em curso de pós-graduação na área de conhecimento do concurso	0,5 ponto por semestre
6.3.3 – Disciplina ministrada em outros níveis escolares ou em cursos com relevância para a área de conhecimento do concurso	0,05 ponto por semestre
6.3.4 – Cursos ou minicursos ministrados, com temática na área de conhecimento do concurso	0,02 ponto por curso
6.3.5 – Coordenação de curso de graduação ou de pós-graduação, chefe de departamento e outros cargos de coordenação acadêmica em Instituição de Ensino Superior	0,25 por semestre, sem acumulação de cargos
6.3.6 – Coordenação de curso de pós-graduação, direção de Centro em Instituição de Ensino Superior	0,5 por semestre, sem acumulação de cargos

6.3.7 – Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	0,1 por orientação concluída
6.3.8 – Orientação de trabalho iniciação científica	0,1 por orientação concluída
6.3.9 – Orientação de dissertação de mestrado	0,20 por orientação concluída
6.3.10 – Orientação de tese de doutorado	0,40 por orientação concluída
6.3.11 – Atuação como editor de revista acadêmica	0,25 por revista (máximo de 0,8 ponto)
6.3.12 – Atuação como parecerista <i>ad hoc</i> de revista acadêmica	0,1 por revista (máximo de 0,5 ponto)
6.3.13 – Consultoria a agência de fomento de pesquisa científica e tecnológica ou a governos	0,2 por agência (máximo de 0,8 ponto)
6.3.14 – Exercício profissional não docente na área de conhecimento ou com relevância para a área de conhecimento do concurso	0,25 por ano (máximo de 1,5 ponto)
6.3.15 – Exercício de direção ou coordenação de empresa (pública ou privada) ou organização relacionada à área de conhecimento do concurso	0,35 por ano (máximo de 1,5 ponto)
6.3.16 – Outras atuações profissionais relevantes para a área de conhecimento do concurso	0,01 por atuação ano (máximo de 0,8 ponto)
6.3.17 – Palestra ministrada na área de conhecimento do concurso	0,01 por palestra (máximo de 0,8 ponto)
6.3.18 – Outras atividades de divulgação de conhecimento científico e acadêmico na área de conhecimento do concurso	0,01 por atividade (máximo de 0,5 ponto)

JAIR JEREMIAS JUNIOR

EDITAL PROGEPE Nº 015, DE 28 DE JANEIRO DE 2014
O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA nº 786, de 21 de outubro de 2013, nos termos da legislação em vigor e do Edital PROGEPE Nº 01, de 9 de janeiro de 2014, torna público o Edital de Abertura de Inscrição, destinado a selecionar candidatos por meio de concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior nas condições e características a seguir:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente concurso é regido pelo Edital PROGEPE Nº 01, de 9 de janeiro de 2014, que estabelece as Condições Gerais para Concursos da Carreira Magistério Superior na UNILA.

1.2. É parte integrante do presente, o Edital de Condições Gerais e retificações, que o candidato, ao se inscrever, declara ter conhecimento.

2. INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas no endereço unila.edu.br/concursos, conforme o item 5 do Edital PROGEPE de Condições Gerais Nº 01, de 9 de janeiro de 2014.

2.2. Período de Inscrição: 06 de fevereiro a 02 de março de 2014.

3. QUADRO DE VAGAS

Cargo:	Professor do Magistério Superior
Carga Horária:	40 horas semanais
Regime de Trabalho:	Dedicação Exclusiva
Área:	Letras
Subárea:	Espanhol Língua Estrangeira/Língua Adicional
Titulação Mínima Exigida:	Graduação em Letras e Mestrado na área de Humanidades
Vagas:	5 (cinco)

4. DATA, LOCAL E HORÁRIO DA PROVA

Data:	As provas ocorrerão entre os dias 10 e 14 de março de 2014.
-------	---

4.1 O local e o horário do concurso serão divulgados em edital específico no site www.unila.edu.br/concursos.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

5.1 De acordo com os itens 10 e 11 do Edital de Condições Gerais Nº 01, de 09 de janeiro de 2014, para Concursos Públicos de Provas e Títulos, as provas escrita e didática serão compostas de questões cujo conteúdo será selecionado dentre os tópicos abaixo:

1. Variedades do espanhol no ensino de Língua estrangeira em contextos multiculturais na América Latina.
2. Contatos linguísticos em contexto multicultural na América Latina.
3. Especificidades no ensino de Espanhol para lusófonos.
4. Desenvolvimento da interação oral no ensino – aprendizagem de língua espanhola em contextos multiculturais na América Latina.
5. Desenvolvimento da interação escrita no ensino de Língua estrangeira em contextos multiculturais na América Latina.
6. Interdisciplinaridade na aula de língua estrangeira.
7. Concepções e objetivos da leitura crítica no ensino da Língua estrangeira.
8. Seleção, elaboração e uso de materiais didáticos no ensino de Língua Estrangeira em contextos multiculturais na América Latina.
9. Abordagens e procedimentos teórico-metodológicos no ensino Língua estrangeira em contextos multiculturais.
10. Plurilinguismo em contexto de integração latino-americana.

6. QUADRO DE PONTUAÇÕES PARA A PROVA DE TÍTULOS E DE CURRÍCULO

6.1 TITULAÇÃO (Pontuação Máxima: 3,5 pontos)

Título	Pontos
6.1.1 – Doutorado ou Livre-Docência na área de conhecimento do concurso	3,50
6.1.2 – Doutorado ou Livre-Docência em área correlata à área de conhecimento do concurso	3,00
6.1.3 – Mestrado na área de conhecimento do concurso	1,50
6.1.4 – Mestrado em área correlata à área de conhecimento do concurso	1,00

6.2 PRODUÇÃO INTELECTUAL E ARTÍSTICA PUBLICADA OU REGISTRADA NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS (Pontuação Máxima: 3,0 pontos)

Produção	Pontos
6.2.1 – Livro na área de conhecimento do concurso, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,50 por livro
6.2.2 – Livro em área afim de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,30 por livro
6.2.3 – Capítulo de livro na área de conhecimento do concurso, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,20 por capítulo
6.2.4 – Capítulo de livro em área afim de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,10 por capítulo
6.2.5 – Artigo em periódico indexado na área de conhecimento do concurso (Qualis A ou B)	Até 0,20 por artigo
6.2.6 – Artigo em periódico indexado em área afim de conhecimento (Qualis A ou B)	Até 0,15 por artigo
6.2.7 – Artigo na área de conhecimento do concurso, publicado em periódicos não indexados (Qualis A ou B)	Até 0,10 por artigo
6.2.8 – Artigo em outra área de conhecimento, publicado em periódico não indexado (Qualis A ou B)	Até 0,05 por artigo
6.2.9 – Trabalho completo em área afim de conhecimento do concurso, publicado em Anais de congressos	Até 0,10 por artigo
6.2.10 – Trabalho completo em outra área de conhecimento, publicado em Anais de congressos	Até 0,05 por artigo
6.2.11 – Produção intelectual (patentes, processos e outros) com registro	Até 0,50 por produção/obra

6.3 ATIVIDADES DIDÁTICAS NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS (Pontuação Máxima: 2,0 pontos) :

Atividade	Ponto
6.3.1 – Disciplina ministrada em curso de graduação na área de conhecimento do concurso	0,10 ponto por semestre
6.3.2 – Disciplina ministrada em curso de pós-graduação na área de conhecimento do concurso	0,15 ponto por semestre
6.3.3 – Disciplina ministrada em demais níveis escolares e cursos na área de conhecimento do concurso	0,10 ponto por semestre

6.4 DEMAIS ATIVIDADES NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 1,5 pontos)

Atividade	Pontos
6.4.1 – Coordenação de curso de graduação e de pós-graduação, chefia de departamento e outros cargos de direção acadêmica	0,15 por semestre, sem acumulação de cargos
6.4.2 – Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	0,05 por orientação concluída
6.4.3 – Orientação de dissertação de mestrado	0,20 por orientação concluída
6.4.4 – Orientação de tese de doutorado	0,40 por orientação concluída
6.4.5 – Orientação de trabalho de monografia de curso de especialização	0,10 por orientação concluída
6.4.6 – Consultoria a agência de fomento de pesquisa científica e tecnológica	0,05 por agência (máximo de 0,3 ponto)
6.4.7 – Exercício profissional não docente na área do concurso	0,20 por ano (máximo de 1,0 ponto)

JAIR JEREMIAS JUNIOR

EDITAL PROGEPE Nº 016, DE 28 DE JANEIRO DE 2014
O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade

Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA nº 786, de 21 de outubro de 2013, nos termos da legislação em vigor e do Edital PROGEPE Nº 01, de 9 de janeiro de 2014, torna público o Edital de Abertura de Inscrição, destinado a selecionar candidatos por meio de concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior nas condições e características a seguir:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente concurso é regido pelo Edital PROGEPE Nº 01, de 9 de janeiro de 2014, que estabelece as Condições Gerais para Concursos da Carreira Magistério Superior na UNILA.

1.2. É parte integrante do presente, o Edital de Condições Gerais e retificações, que o candidato, ao se inscrever, declara ter conhecimento.

2. INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas no endereço unila.edu.br/concursos, conforme o item 5 do Edital PROGEPE de Condições Gerais Nº 01, de 9 de janeiro de 2014.

2.2. Período de Inscrição: 06 de fevereiro a 02 de março de 2014.

3. QUADRO DE VAGAS

Cargo:	Professor do Magistério Superior
Carga Horária:	40 horas semanais
Regime de Trabalho:	Dedicção Exclusiva
Área:	Letras
Subárea:	Português Língua Estrangeira/Língua Adicional
Titulação Mínima Exigida:	Graduação em Letras e Mestrado na área de Humanidades
Vagas:	4 (quatro)

4. DATA, LOCAL E HORÁRIO DA PROVA

Data:	As provas ocorrerão entre os dias 10 e 14 de março de 2014.
-------	---

4.1 O local e o horário do concurso serão divulgados em edital específico no site www.unila.edu.br/concursos.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

5.1 De acordo com os itens 10 e 11 do Edital de Condições Gerais Nº 01, de 09 de janeiro de 2014, para Concursos Públicos de Provas e Títulos, as provas escrita e didática serão compostas de questões cujo conteúdo será selecionado dentre os tópicos abaixo:

1. Variedades do espanhol no ensino de Língua estrangeira em contextos multiculturais na América Latina.
2. Contatos linguísticos em contexto multicultural na América Latina.
3. Especificidades no ensino de Português para hispanofalantes.
4. Desenvolvimento da interação oral no ensino – aprendizagem de língua portuguesa em contextos multiculturais na América Latina.
5. Desenvolvimento da interação escrita no ensino de Língua estrangeira em contextos multiculturais na América Latina.
6. Interdisciplinaridade na aula de língua estrangeira.
7. Concepções e objetivos da leitura crítica no ensino da Língua estrangeira.
8. Seleção, elaboração e uso de materiais didáticos no ensino de Língua Estrangeira em contextos multiculturais na América Latina.
9. Abordagens e procedimentos teórico-metodológicos no ensino Língua estrangeira em contextos multiculturais.
10. Plurilinguismo em contexto de integração latino-americana.

6. QUADRO DE PONTUAÇÕES PARA A PROVA DE

TÍTULOS E DE CURRÍCULO

6.1 TITULAÇÃO (Pontuação Máxima: 3,5 pontos)

Título	Pontos
6.1.1 – Doutorado ou Livre-Docência na área de conhecimento do concurso	3,50
6.1.2 – Doutorado ou Livre-Docência em área correlata à área de conhecimento do concurso	3,00
6.1.3 – Mestrado na área de conhecimento do concurso	1,50
6.1.4 – Mestrado em área correlata à área de conhecimento do concurso	1,00

6.2 PRODUÇÃO INTELECTUAL E ARTÍSTICA PUBLICADA OU REGISTRADA NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS (Pontuação Máxima: 3,0 pontos)

Produção	Pontos
6.2.1 – Livro na área de conhecimento do concurso, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,50 por livro
6.2.2 – Livro em área afim de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,30 por livro
6.2.3 – Capítulo de livro na área de conhecimento do concurso, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,20 por capítulo
6.2.4 – Capítulo de livro em área afim de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,10 por capítulo
6.2.5 – Artigo em periódico indexado na área de conhecimento do concurso (Qualis A ou B)	Até 0,20 por artigo
6.2.6 – Artigo em periódico indexado em área afim de conhecimento (Qualis A ou B)	Até 0,15 por artigo
6.2.7 – Artigo na área de conhecimento do concurso, publicado em periódicos não indexados (Qualis A ou B)	Até 0,10 por artigo
6.2.8 – Artigo em outra área de conhecimento, publicado em periódico não indexado (Qualis A ou B)	Até 0,05 por artigo
6.2.9 – Trabalho completo em área afim de conhecimento do concurso, publicado em Anais de congressos	Até 0,10 por artigo
6.2.10 – Trabalho completo em outra área de conhecimento, publicado em Anais de congressos	Até 0,05 por artigo
6.2.11 – Produção intelectual (patentes, processos e outros) com registro	Até 0,50 por produção/obra

6.3 ATIVIDADES DIDÁTICAS NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS (Pontuação Máxima: 2,0 pontos) :

Atividade	Ponto
6.3.1 – Disciplina ministrada em curso de graduação na área de conhecimento do concurso	0,10 ponto por semestre
6.3.2 – Disciplina ministrada em curso de pós-graduação na área de conhecimento do concurso	0,15 ponto por semestre
6.3.3 – Disciplina ministrada em demais níveis escolares e cursos na área de conhecimento do concurso	0,10 ponto por semestre

6.4 DEMAIS ATIVIDADES NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 1,5 pontos)

Atividade	Pontos
6.4.1 – Coordenação de curso de graduação e de pós-graduação, chefia de departamento e outros cargos de direção acadêmica	0,15 por semestre, sem acumulação de cargos
6.4.2 – Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	0,05 por orientação concluída
6.4.3 – Orientação de dissertação de mestrado	0,20 por orientação concluída
6.4.4 – Orientação de tese de doutorado	0,40 por orientação concluída
6.4.5 – Orientação de trabalho de monografia de curso de especialização	0,10 por orientação concluída
6.4.6 – Consultoria a agência de fomento de pesquisa científica e tecnológica	0,05 por agência (máximo de 0,3 ponto)
6.4.7 – Exercício profissional não docente na área do concurso	0,20 por ano (máximo de 1,0 ponto)

JAIR JEREMIAS JUNIOR

EDITAL PROGEPE Nº 017, DE 28 DE JANEIRO DE 2014
O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA nº 786, de 21 de outubro de 2013, nos termos da legislação em vigor e do Edital PROGEPE Nº 01, de 9 de janeiro de 2014, torna público o Edital de Abertura de Inscrição, destinado a selecionar candidatos por meio de concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior nas condições e características a seguir:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente concurso é regido pelo Edital PROGEPE Nº 01, de 9 de janeiro de 2014, que estabelece as Condições Gerais para Concursos da Carreira Magistério Superior na UNILA.

1.2. É parte integrante do presente, o Edital de Condições Gerais e retificações, que o candidato, ao se inscrever, declara ter conhecimento.

2. INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas no endereço unila.edu.br/concursos, conforme o item 5 do Edital PROGEPE de Condições Gerais Nº 01, de 9 de janeiro de 2014.

2.2. Período de Inscrição: o período de inscrição no concurso será publicado em edital específico no site

www.unila.edu.br/concursos.

3. QUADRO DE VAGAS

Cargo:	Professor do Magistério Superior
Carga Horária:	40 horas semanais
Regime de Trabalho:	Dedicação Exclusiva
Área:	Engenharia
Subárea:	Concreto Armado
Titulação Mínima Exigida:	Graduação em Engenharia Civil e Doutorado em ou áreas afins
Vaga(s):	1 (uma)

4. DATA, LOCAL E HORÁRIO DA PROVA

Data:	A data do concurso será divulgada em edital específico no site www.unila.edu.br/concursos .
-------	---

4.1 O local e o horário do concurso serão divulgados em edital específico no site www.unila.edu.br/concursos.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

5.1 De acordo com os itens 10 e 11 do Edital de Condições Gerais Nº 01, de 09 de janeiro de 2014, para Concursos Públicos de Provas e Títulos, as provas escrita e didática serão compostas de questões cujo conteúdo será selecionado dentre os tópicos abaixo:

- Propriedades dos materiais: (I) Concreto (II) Aço para armaduras passivas e (iii) Aço para armaduras ativas.
- Modelos básicos de comportamento do concreto estrutural: (I) Bases experimentais dos modelos de comportamento do concreto estrutural, (II) Aderência e ancoragens, (III) Protensão, (IV) Modelos para solicitações normais, (V) Modelos para solicitações tangenciais, (VI) Dutilidade, (VII) Regiões especiais : modelos "biela-tirante".
- Análise de estruturas de concreto: (I) Critérios para utilização de análises lineares, (II) Consideração da não linearidade física, (III) Consideração da não linearidade geométrica, (IV) Análise da estabilidade do equilíbrio.
- Dimensionamento, verificação e detalhamento de vigas nos estados-limites último e de utilização.
- Dimensionamento, verificação e detalhamento de pilares nos estados-limites último e de utilização.
- Dimensionamento, verificação e detalhamento de lajes nos estados-limites último e de utilização.
- Ações e segurança em estruturas.
- Concepção e análise estrutural de edifícios: ações verticais e horizontais.
- Instabilidade de barras de concreto armado.
- Análise experimental de estruturas de concreto.

6. QUADRO DE PONTUAÇÕES PARA A PROVA DE TÍTULOS E DE CURRÍCULO

6.1 TITULAÇÃO (Pontuação Máxima: 3,5 pontos)

Título	Pontos
6.1.1 – Doutorado ou Livre-Docência na área de conhecimento do concurso	3,50
6.1.2 – Doutorado ou Livre-Docência em área correlata à área de conhecimento do concurso	3,00
6.1.3 – Mestrado na área de conhecimento do concurso	1,50
6.1.4 – Mestrado em área correlata à área de conhecimento do concurso	1,00

6.2 PRODUÇÃO INTELECTUAL E ARTÍSTICA PUBLICADA OU REGISTRADA NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS (Pontuação Máxima: 3,0 pontos)

Produção	Pontos
6.2.1 – Livro na área de conhecimento do concurso, publicado por editora com conselho editorial big trouble	Até 0,50 por livro
6.2.2 – Livro em área afim de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,30 por livro
6.2.3 – Capítulo de livro na área de conhecimento do concurso, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,20 por capítulo
6.2.4 – Capítulo de livro em área afim de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,10 por capítulo
6.2.5 – Artigo em periódico indexado na área de conhecimento do concurso (Qualis A ou B)	Até 0,20 por artigo
6.2.6 – Artigo em periódico indexado em área afim de conhecimento (Qualis A ou B)	Até 0,15 por artigo
6.2.7 – Artigo na área de conhecimento do concurso, publicado em periódicos não indexados (Qualis A ou B)	Até 0,10 por artigo
6.2.8 – Artigo em outra área de conhecimento, publicado em periódico não indexado (Qualis A ou B)	Até 0,05 por artigo
6.2.9 – Trabalho completo em área afim de conhecimento do concurso, publicado em Anais de congressos	Até 0,10 por artigo

6.2.10 – Trabalho completo em outra área de conhecimento, publicado em Anais de congressos	Até 0,05 por artigo
6.2.11 – Produção intelectual (patentes, processos e outros) com registro	Até 0,50 por produção/obra

6.3 ATIVIDADES DIDÁTICAS NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS (Pontuação Máxima: 2,0 pontos) :

Atividade	Ponto
6.3.1 – Disciplina ministrada em curso de graduação na área de conhecimento do concurso	0,10 ponto por semestre
6.3.2 – Disciplina ministrada em curso de pós-graduação na área de conhecimento do concurso	0,15 ponto por semestre
6.3.3 – Disciplina ministrada em demais níveis escolares e cursos na área de conhecimento do concurso	0,10 ponto por semestre

6.4 DEMAIS ATIVIDADES NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 1,5 pontos)

Atividade	Pontos
6.4.1 – Coordenação de curso de graduação e de pós-graduação, chefia de departamento e outros cargos de direção acadêmica	0,15 por semestre, sem acumulação de cargos
6.4.2 – Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	0,05 por orientação concluída
6.4.3 – Orientação de dissertação de mestrado	0,20 por orientação concluída
6.4.4 – Orientação de tese de doutorado	0,40 por orientação concluída
6.4.5 – Orientação de trabalho de monografia de curso de especialização	0,10 por orientação concluída
6.4.6 – Consultoria a agência de fomento de pesquisa científica e tecnológica	0,05 por agência (máximo de 0,3 ponto)
6.4.7 - Exercício profissional não docente na área do concurso	0,20 por ano (máximo de 1,0 ponto)

JAIR JEREMIAS JUNIOR

EDITAL PROGEPE Nº 018, DE 28 DE JANEIRO DE 2014
O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA nº 786, de 21 de outubro de 2013, nos termos da legislação em vigor e do Edital PROGEPE Nº 01, de 9 de janeiro de 2014, torna público o Edital de Abertura de Inscrição, destinado a selecionar candidatos por meio de concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior nas condições e características a seguir:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente concurso é regido pelo Edital PROGEPE Nº 01, de 9 de janeiro de 2014, que estabelece as Condições Gerais para Concursos da Carreira Magistério Superior na UNILA.

1.2. É parte integrante do presente, o Edital de Condições Gerais e retificações, que o candidato, ao se inscrever, declara ter conhecimento.

2. INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas no endereço unila.edu.br/concursos, conforme o item 5 do Edital PROGEPE de Condições Gerais Nº 01, de 9 de janeiro de 2014.

2.2. Período de Inscrição: o período de inscrição no concurso será publicado em edital específico no site www.unila.edu.br/concursos.

3. QUADRO DE VAGAS

Cargo:	Professor do Magistério Superior
Carga Horária:	40 horas semanais
Regime de Trabalho:	Dedicação Exclusiva
Área:	Engenharia
Subárea:	Solos e fundações
Titulação Mínima Exigida:	Graduação em Engenharia Civil e Doutorado em Engenharia Civil, Engenharia Geotécnica ou Engenharia de estruturas.
Vaga(s):	1 (uma)

4. DATA, LOCAL E HORÁRIO DA PROVA

Data:	A data do concurso será divulgada em edital específico no site www.unila.edu.br/concursos .
-------	---

4.1 O local e o horário do concurso serão divulgados em edital específico no site www.unila.edu.br/concursos.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

5.1 De acordo com os itens 10 e 11 do Edital de Condições Gerais Nº 01, de 09 de janeiro de 2014, para Concursos Públicos de Provas e Títulos, as provas escrita e didática serão compostas de questões cujo conteúdo

será selecionado dentre os tópicos abaixo:

Prova Escrita

1. Índices físicos e aplicações.
2. Investigação do solo e ensaios de laboratório.
3. Tensões no solo.
4. Estabilidade de taludes e encostas.
5. Cálculo de empuxo dos solos e estabilidade das estruturas de contenção.
6. Tipos de Barragens de terra e enrocamento.
7. Fundações: tipos e parâmetros para escolha do tipo de fundação.
8. Fundações: dimensionamentos de sapatas, estacas e tubulações.

Prova Didática

1. Índices físicos e aplicações.
2. Investigação do solo e ensaios de laboratório.
3. Tensões no solo.
4. Estabilidade de taludes e encostas.
5. Cálculo de empuxo dos solos e estabilidade das estruturas de contenção.
6. Tipos de Barragens de terra e enrocamento.
7. Fundações: tipos e parâmetros para escolha do tipo de fundação.
8. Fundações: dimensionamentos de sapatas, estacas e tubulações.
9. Noções sobre fundações na América Latina.

6. QUADRO DE PONTUAÇÕES PARA A PROVA DE TÍTULOS E DE CURRÍCULO

6.1 TITULAÇÃO (Pontuação Máxima: 3,5 pontos)

Título	Pontos
6.1.1 – Doutorado ou Livre-Docência na área de conhecimento do concurso	3,50
6.1.2 – Doutorado ou Livre-Docência em área correlata à área de conhecimento do concurso	3,00
6.1.3 – Mestrado na área de conhecimento do concurso	1,50
6.1.4 – Mestrado em área correlata à área de conhecimento do concurso	1,00

6.2 PRODUÇÃO INTELECTUAL E ARTÍSTICA PUBLICADA OU REGISTRADA NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS (Pontuação Máxima: 3,0 pontos)

Produção	Pontos
6.2.1 – Livro na área de conhecimento do concurso, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,50 por livro
6.2.2 – Livro em área afim de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,30 por livro
6.2.3 – Capítulo de livro na área de conhecimento do concurso, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,20 por capítulo
6.2.4 – Capítulo de livro em área afim de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,10 por capítulo
6.2.5 – Artigo em periódico indexado na área de conhecimento do concurso (Qualis A ou B)	Até 0,20 por artigo
6.2.6 – Artigo em periódico indexado em área afim de conhecimento (Qualis A ou B)	Até 0,15 por artigo
6.2.7 – Artigo na área de conhecimento do concurso, publicado em periódicos não indexados (Qualis A ou B)	Até 0,10 por artigo
6.2.8 – Artigo em outra área de conhecimento, publicado em periódico não indexado (Qualis A ou B)	Até 0,05 por artigo
6.2.9 – Trabalho completo em área afim de conhecimento do concurso, publicado em Anais de congressos	Até 0,10 por artigo
6.2.10 – Trabalho completo em outra área de conhecimento, publicado em Anais de congressos	Até 0,05 por artigo
6.2.11 – Produção intelectual (patentes, processos e outros) com registro	Até 0,50 por produção/obra

6.3 ATIVIDADES DIDÁTICAS NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS (Pontuação Máxima: 2,0 pontos) :

Atividade	Ponto
6.3.1 – Disciplina ministrada em curso de graduação na área de conhecimento do concurso	0,10 ponto por semestre
6.3.2 – Disciplina ministrada em curso de pós-graduação na área de conhecimento do concurso	0,15 ponto por semestre
6.3.3 – Disciplina ministrada em demais níveis escolares e cursos na área de conhecimento do concurso	0,10 ponto por semestre

6.4 DEMAIS ATIVIDADES NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 1,5 pontos)

Atividade	Pontos
6.4.1 – Coordenação de curso de graduação e de pós-graduação, chefia de departamento e outros cargos de direção acadêmica	0,15 por semestre, sem acumulação de cargos
6.4.2 – Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	0,05 por orientação concluída
6.4.3 – Orientação de dissertação de mestrado	0,20 por orientação concluída
6.4.4 – Orientação de tese de doutorado	0,40 por orientação concluída
6.4.5 – Orientação de trabalho de monografia de curso de especialização	0,10 por orientação concluída
6.4.6 – Consultoria a agência de fomento de pesquisa científica e tecnológica	0,05 por agência (máximo de 0,3 ponto)
6.4.7 – Exercício profissional não docente na área do	0,20 por ano (máximo de 1,0

concurso	ponto)
----------	--------

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROAGI Nº 04, DE 27 DE JANEIRO DE 2014. O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor *Pró tempore* Josué Modesto dos Passos Subrinho através da Portaria UNILA nº 632/2013, publicada em Boletim Interno nº 69, de 13/09/2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a Fiscalização dos serviços referentes ao Contrato nº 04/2013, firmado com a empresa Vivo S/A, que tem como objeto a Prestação de Serviço de Telefonia Móvel em favor da UNILA:

I – Titular: Andressa Rospirski – Assistente em Administração, SIAPE nº 1823979;

II – Auxiliar: José Arnildo Welter Neto, Analista da Tecnologia da Informação, SIAPE 1921783.

Art. 2º As atribuições dos nomeados consistem em realizar fiscalização diária das atividades executadas pela contratada previstas no Termo de Referência e no Contrato, especialmente as atividades relacionadas a registro de ocorrências; à verificação da execução e da qualidade dos serviços, de acordo com as especificações, planejamento e programação, quando aplicáveis; à comprovação da vantajosidade; à avaliação de desempenho da contratada; ao atesto do serviço prestado e processo de pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

LUIZ MARCOS DE OLIVEIRA SILVA

EDITAL 001/2014 - SELEÇÃO PARA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (ESPECIALIZAÇÃO) EM EDUCAÇÃO MÉDICA / 2014, DE 29 DE JANEIRO DE 2014

A Universidade Federal da Integração Latino – Americana torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo dos candidatos ao Programa de Pós-Graduação lato sensu (especialização) em Educação Médica para a turma de 2014, no período de 29 de janeiro de 2014 a 12 de fevereiro de 2014.

O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação *Lato sensu* (especialização) em Educação Médica.

1. OBJETIVOS:

O Programa de Pós-Graduação *Lato sensu* (especialização) em Educação Médica volta-se à formação de um Especialista que:

- Produza conhecimentos sobre o Ensino em Ciências da Saúde a partir da problematização de suas práticas;
- Planeje, implemente e avalie ações educativas inovadoras no seu espaço profissional;
- Esteja apto para a avaliação contínua, crítica e transformadora de suas práticas.

2. A QUEM SE DESTINA:

Profissionais de nível superior (médicos e não médicos) interessados na docência e preceptoria do futuro Curso de Medicina da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

3. ESTRUTURA CURRICULAR:

O curso será organizado em onze módulos com momentos presenciais e à distância. Serão destinadas 06 (seis) horas à distância para um trabalho preparatório do

módulo, definido aprioristicamente pelos seus responsáveis. A seguir acontecerá o momento presencial com 24 (vinte e quatro) horas e, a posteriori serão realizados trabalhos de conclusão do referido módulo com mais 06 horas, perfazendo ao todo 36 horas para cada módulo.

4. VAGAS:

Serão oferecidas 25 (vinte e cinco) vagas.

5. INSCRIÇÃO:

A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente, pelo preenchimento do Formulário de Inscrição, disponível no endereço eletrônico <http://unila.edu.br/especializacao-medica/inscricoes>, de 29 de janeiro de 2014 a 12 de fevereiro de 2014, até às 23h59, horário de Brasília.

Após o preenchimento do formulário, deverão ser enviadas cópias digitais, em arquivo único, formato PDF, através do link disponibilizado no site com os seguintes documentos:

1. *Curriculum Vitae* (obrigatoriamente no formato Lattes: <http://lattes.cnpq.br>); no caso dos candidatos estrangeiros Currículo similar ao *Lattes*;

2. Cópias dos seguintes documentos:

- CPF, R.G., Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidão de quitação eleitoral; Certificado de Reservista (unicamente para candidatos brasileiros);
- RNE, Documento de identidade válido no país de residência ou passaporte(para estrangeiros);

Atenção: também serão considerados documentos oficiais: RNE, para não brasileiros residentes no Brasil; passaporte válido ou identidade com foto, no caso de o país de origem possuir acordo MERCOSUL. No caso do país de origem não fazer parte do acordo MERCOSUL, o documento oficial aceito é exclusivamente o passaporte válido.

- Diploma e histórico de Graduação (com carimbo de reconhecimento);

3. 1 foto 3X4 colorida recente;

4. Formulário de inscrição preenchido ;

5. Carta de intenções, relacionando a realização desta especialização com o próprio percurso profissional e as perspectivas que vislumbra para este último.

Atenção:

Não será aceita a inscrição com documentação incompleta.

Não serão aceitos documentos enviados por qualquer outro meio e nenhuma documentação será considerada se enviada fora do prazo.

O candidato é responsável pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros. A inscrição que estiver em desacordo com este Edital, inclusive por falta de documentos, será anulada em qualquer época, resultando na eliminação sumária do candidato do processo seletivo, na exclusão do seu nome da relação de aprovados e na perda de todos os direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação

do resultado final.

A UNILA não se responsabiliza por erros de envio causados por variações e/ou interrupção de energia elétrica e/ou conexão com a internet.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO:

Participar e ser aprovado no processo seletivo do curso constará das seguintes etapas:

Avaliação do *Curriculum Vitae*: Peso 7 (sete)

Critérios a serem pontuados:

- 1 Experiência pregressa em atividades educativas/preceptorias, supervisão de estágios e atividades docentes em Instituições de Ensino Superior;
- 2 Experiência com administração /gestão em saúde;
- 3 Experiência com administração /gestão em educação
- 4 Produção bibliográfica e de materiais instrucionais;

Análise da Carta de Intenção: Peso3.

Serão considerados a motivação que leva o candidato a este Curso e a aplicabilidade imediata do mesmo.

7. RESULTADOS:

•A relação dos aprovados será divulgada no final da tarde do dia 18 de fevereiro de 2014.

8. MATRÍCULA:

Para efetivação da matrícula, os candidatos selecionados, deverão entregar os documentos abaixo relacionados na secretaria de pós-graduação da UNILA, Av. Tancredo Neves, 6731, Bloco 4 – PTI, Foz do Iguaçu, Pr – Brasil. A data da matrícula será feita, única e exclusivamente na data estabelecida no cronograma anexo a este edital.

1. Cópia do Diploma de Graduação (com carimbo de reconhecimento);
2. Cópia do Histórico Escolar da Graduação;
3. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
4. Cópias do CPF, R.G., Título de Eleitor, Certificado de Reservista;
5. *Curriculum Vitae* (obrigatoriamente no formato *Lattes*: <http://lattes.cnpq.br>);
6. 2 fotos 3X4 coloridas e recentes.

9. RECURSOS

O candidato que se julgar prejudicado pelo *Processo Seletivo*, poderá recorrer no prazo de 2 (dois) dias corridos após a divulgação da classificação e enviar o recurso para posgrad@unila.edu.br.

As respostas aos recursos submetidos serão divulgadas no endereço eletrônico <http://unila.edu.br/especializacao-medica> e encaminhadas aos candidatos, via e-mail, até o 3º (terceiro) dia útil após o encerramento do prazo estipulado no item anterior.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Pós-Graduação do Programa, ouvida a Comissão de Seleção.

JAYME BENVENUTO LIMA JÚNIOR